

PUBLICADO EM: 10/03/2025

LOCAL: DOM

EDIÇÃO: Nº 1031



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

DECRETO MUNICIPAL Nº 130, 10 DE MARÇO DE 2025.

Decreta luto oficial de três dias no Município de Santana do Maranhão em virtude do falecimento da Senhora Maria Das Graças Da Silva Alves, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso III, inciso VI, e inciso XIX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o falecimento da Senhora Maria Das Graças Da Silva Alves, nesta segunda-feira, dia 10 de março de 2025, querida por todos, foi uma das primeiras idosas a participar do grupo dos idosos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, sempre muito atuante nas atividades.

CONSIDERANDO, que no decorrer de sua vida como cidadã e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos em todo município;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade Santana do Maranhão e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e respeitada santanense;

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial, nos dias **10, 11 e 12 de março do corrente ano**, em todo território do Município de Santana do Maranhão do Maranhão, em sinal de **profundo pesar pelo falecimento** da senhora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ALVES**, diante do consternamento geral da comunidade Santana do Maranhão.

Art. 2º - Especificamente a Secretarias de Assistência Social, poderá emitir ato complementar, com maiores detalhamento acerca de concessão de ponto facultativo para os servidores vinculados a esta Secretaria ou regulamentação de expediente na data de 10 e 11 de março de 2025, em virtude da realização do velório e sepultamento da Senhora Maria Das Graças Da Silva Alves.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA,

10 de março de 2025.

Márcio José Melo Santiago
Prefeito Municipal de Santana do Maranhão